



Créditos: Instituto Nacional de Estatísticas

MANIPULAÇÃO DE DADOS SOBRE O CUSTO DE VIDA EM MOÇAMBIQUE?

Deflação anunciada em Maio resulta de “erro” do INE na aplicação da metodologia de cálculo do Índice de Preços no Consumidor

Na edição número 21 do *Policy Update* que analisou o comunicado de imprensa do Instituto Nacional de Estatísticas (INE) sobre a deflação de 0.6% observada entre Abril e Maio de 2020¹, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) indicou não haver razões para duvidar da cientificidade metodológica que levou

àquele resultado, tendo em conta que o INE é a autoridade nacional da recolha, processamento e análise de dados estatísticos, incluindo os de natureza económica que são importantes para o desenho de políticas públicas.

No entanto, dados recentes que são analisados no presente artigo sugerem que pode

¹ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/06/EVOLU%C3%87%C3%83O-DO-N%C3%8DVEL-GERAL-DE-PRE%C3%87OS-ENTRE-ABRIL-E-MAIO-DE-2020-Defla%C3%A7%C3%A3o-de-0.6-anunciada-pelo-INE-%E2%80%99Ceconde%E2%80%9D-a-realidade-sobre-a-cont%C3%ADua-subida-do-custo-de-vida-em-Mo%C3%A7ambique.pdf>



Creditos: www.economiamercado.co.mz

ter havido um “erro”, por parte do INE, na aplicação da metodologia² usada para o cálculo do Índice de Preços ao Consumidor (IPC)³ que, por sua vez, é usado para a estimação da evolução do custo de vida através do cálculo da inflação que pode ser mensal ou anual.

A metodologia usada pelo INE estabelece que o IPC mede a variação do preço de um cabaz de bens de *qualidade constante* durante o período de análise da evolução da inflação, devendo, caso se verifique alguma alteração na qualidade do bem em referência, realizar o devido ajustamento.

A metodologia do INE para o cálculo envolve os seguintes passos: (i) selecção de produtos para o IPC que é feita a partir de um limiar mínimo de inclusão (1/1000), a partir do qual todos os bens e serviços são, de forma directa, considerados. As despesas cujo valor cai fora do limiar 1/1000 são imputadas aos pesos daqueles que foram consi-

derados para o cabaz e (ii) caracterização dos produtos que constituem o painel de bens e serviços e sua classificação em variedades de forma a garantir-se uma *qualidade constante* no processo de recolha de preços.

Foi este princípio que o INE adoptou, por exemplo, quando em consequência das mediáticas cheias de 2000/2001 que devastaram vastas áreas nas regiões centro e sul do País, a empresa Coca-Cola Moçambique decidiu vender os refrescos à lata ao preço dos refrescos à garrafa porque teve que paralisar temporariamente esta última linha de produção devidos aos danos causados na sua principal unidade de produção, à época localizada no vale do Infulene, na Matola.

Na altura, o INE aplicou o *princípio de ajustamento de qualidade* conforme recomendado pelos padrões internacionais de cálculo de índices de preços. Assim, tendo em conta a situação conjuntural “anormal” que levou à decisão tomada pela Coca-Co-

2 http://www.ine.gov.mz/documentos/documentos-metodologicos/indice-de-precos-no-consumidor-nota-metodologica/at_download/file

3 O IPC é um instrumento de avaliação da evolução (variação) dos preços de um conjunto de bens e serviços, de qualidade constante, representativo da estrutura de consumo de uma determinada população num determinado espaço geográfico.



Créditos: Rádio Moçambique

la Moçambique, não considerou que tivesse havido uma queda no preço dos refrescos à lata e, por-isso, fez o devido ajuste no cálculo de IPC, convertendo o item “refresco à lata” em termos de “refresco à garrafa”, para que este não indicasse uma evolução desfasada da realidade.

Sucedde que para o caso do cálculo do IPC, do passado mês de Maio, o INE não observou o *princípio de ajustamento de qualidade*. De acordo com a nota divulgada pelo INE, o ensino primário particular (-24,6%), o ensino superior particular (-14,3%), creches e infantários particulares (-30,1%), e o ensino secundário do 1º ciclo particular (14,9%) foram os que mais contribuíram para a deflação de 0.6% observada em Maio, com -12.14% e -10.22% na inflação mensal e anual, respectivamente⁴.

Ora, com o encerramento dos estabelecimentos de ensino no âmbito da implementação das medidas restritivas impostas pelo

Decreto Presidencial sobre o Estado de Emergência⁵, o ensino em *regime presencial* foi “substituído” pelo ensino em *regime não-presencial* (ensino à distância ou ensino online) o que, segundo a metodologia do INE para o cálculo do IPC, não são produtos diferentes e, portanto, recomenda-se a aplicação do *princípio de ajustamento de qualidade* para garantir que se esteja a medir a variação do preço do mesmo produto, tal como o INE procedeu em 2001.

Outra situação que poderá ter contribuído para o “erro” metodológico do INE no cálculo da inflação de Maio é forma como os inquiridores do INE dirigiram o processo de recolha de dados e informação para o cálculo do IPC no mês em referência⁶. Por exemplo, qual foi o tratamento que foi dado às respostas dos indivíduos que afirmaram *não ter pago a mensalidade escolar de Abril* por não acreditarem na eficiência do ensino à distância? O não pagamento de mensalidades

⁴ http://www.ine.gov.mz/estatisticas/estatisticas-economicas/indice-de-preco-no-consumidor/notas-de-imprensa/mocambique/ipcmocambique_nimprensa_maio20.pdf/view

⁵ <https://www.dw.com/pt-002/covid-19-mo%C3%A7ambique-encerra-escolas-e-suspende-vistos/a-52859373>

⁶ As fontes de dados sobre preços são os Inquéritos aos preços com periodicidade semanal para produtos frescos e mensal para produtos não facilmente perecíveis. Através desta fonte faz-se a recolha directa de preços em todos os dias úteis por inquiridores do INE em 29 mercados e 360 estabelecimentos comerciais.

terá sido considerado pelo INE como uma queda de preços do serviço de educação?

Tendo em conta que uma medição errada da realidade sócio-económica do País pode induzir à formulação de políticas públicas ineficientes e também à má formulação de expectativas por parte dos agentes económicos sobre a evolução de indicadores macroeco-

nómicos como, por exemplo, a taxa de juro, a taxa de câmbio, ou mesmo, do próprio custo de vida, o Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) insta o INE para, em nome da transparência da gestão pública, vir ao público esclarecer o processo de recolha de dados e cálculo do IPC que levou ao apuramento de uma deflação de 0.6% no mês de Maio.

COVID-19
STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:
87 85 33 330

WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of CDD CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO sahrón

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19
ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:
87 85 33 330

WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de CDD CENTRO PARA DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO sahrón

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Agostinho Machava

Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando
Layout: CDD

Contacto:
Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
Telefone: 21 41 83 36

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

